



EXPLORITAS

**EXPLORITAS ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
LTDA**

**MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE
LIQUIDEZ**

Dezembro 2025

O NÃO CUMPRIMENTO DESTE MANUAL PODERÁ RESULTAR EM AÇÕES DISCIPLINARES APROPRIADAS, INCLUINDO ADVERTÊNCIAS, QUE PODERÃO VIR A CULMINAR NO DESLIGAMENTO DA EMPRESA. ESTE MANUAL NÃO É DESTINADO A CRIAR QUALQUER CONTRATO DE TRABALHO ENTRE A EMPRESA E QUAISQUER DE SEUS MEMBROS.

Revisões

Revisão	Data	Alteração	Responsáveis
01	07/2023	Criação do Documento	Rodrigo Hokamura
02	12/2024	Revisão do Documento	Ricardo Campos
03	12/2025	Revisão do Documento	Vitor Inaba

Índice

Índice	3
1. Objetivo e Abrangência	4
2. Regras Gerais.....	5
2.1 Responsabilidade	5
2.2 Estrutura Funcional.....	5
2.3 Política de Gestão do Risco de Liquidez	6
3. Comitê de Risco de Liquidez.....	7
4. Metodologia do Processo.....	7
4.1 Ativos dos Fundos CVM 555/175	10
4.1.1 Ativos Depositados em Margem	10
4.2 Passivo dos fundos CVM 555/175	11
4.2.1 Atenuantes e Agravantes	12

1. Objetivo e Abrangência

O presente Manual foi elaborado em consonância com as Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos CVM 555 (vigente a partir de 1 de dezembro de 2021) e para os Fundos CVM 175 (vigente a partir de 23 de dezembro de 2022) e apresenta os procedimentos mínimos de controle e gerenciamento de liquidez das carteiras dos Fundos de Investimento (“Fundo” ou “Fundos”) geridos pela Exploritas Administração Financeira, Ltda (“Exploritas” ou “Gestora”).

O risco de liquidez deve levar em consideração os seguintes fatores:

- a) Fluxo de Caixa: descasamento entre os fluxos a receber e os a pagar que possam vir a afetar a capacidade de pagamento do Fundo;
- b) Risco de Liquidez de Mercado: compreende o risco de incorrer em perdas ao patrimônio líquido do Fundo ao liquidar uma ou mais posições devido a variações inesperadas dos preços dos ativos. Desta forma, pode-se dizer que quanto menor o volume médio negociado e maior tamanho desta posição no Fundo, maior é o risco de liquidez;
- c) Resgates dos Passivos: Fluxo futuro de resgates possuem imprevisibilidade, e podem aumentar o Risco de Liquidez dos Fundos.

Este Manual tratará ambas as definições apresentando a forma como a Exploritas busca mitigar os riscos de liquidez para que a carteira de cada Fundo esteja adequada ao seu prazo de cotização e perfil do passivo, evitando-se, assim, situações limites que poderiam ou levar o Gestor a liquidar os ativos do Fundo a preços depreciados para fazer frente a obrigações, impactando negativamente o patrimônio líquido do fundo ou a levar ao fechamento do Fundo para resgates, via entrega de ativos aos cotistas.

Todos os Fundos geridos pela Exploritas estão sujeitos às regras descritas neste Manual, com exceção de fundos de investimento com cotista exclusivo e ou regulados por legislação própria, tais como Entidade de Previdência e Instituições, uma vez que nestas estruturas o único investidor é “super qualificado” e os Fundos são submetidos a uma gestão totalmente específica aos objetivos deste investidor, de forma que tal controle torna-se desnecessário.

2. Regras Gerais

Nos termos do art. 4º da Resolução CVM 21, a responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21 será uma atribuição do Sr. Ricardo Campos, indicado como Diretor de Compliance da Exploritas Administração Financeira LTDA (“Exploritas”).

2.1 Responsabilidade

A Área de Risco e Compliance é responsável pelas seguintes atribuições:

- A) Aferição com periodicidade mínima semanal dos parâmetros de liquidez dos Fundos;
- B) Revisão da metodologia com periodicidade máxima anual;
- C) Guarda de documentos e aprovações referentes ao risco de liquidez dos fundos geridos pela Exploritas Ltda;
- D) Envio do monitoramento para a Gestão e acompanhamento da liquidez dos fundos.

2.2 Estrutura Funcional

O controle do Risco de Liquidez será realizado pela área de Risco com periodicidade mínima semanal, utilizando as últimas posições disponíveis de cada Fundo.

Esse Controle é compartilhado por e-mail entre todos os responsáveis pela Gestão do Fundo, assim como as áreas de Compliance e Risco. A área de Riscos é responsável pela execução do controle, assim como informar possíveis desenquadramentos para a área de Gestão.

A área de Gestão é responsável pelo acompanhamento de liquidez do fundo e execução de enquadramentos. Em caso de o monitoramento apontar algum desenquadramento aos parâmetros de liquidez estabelecidos neste Manual, o gestor responsável perante a CVM deve ser comunicado imediatamente via e-mail para que o fundo seja enquadrado com a maior brevidade possível. O mesmo gestor deve, ainda, apresentar os motivos pelo desenquadramento à área de Compliance/Risco.

2.3 Política de Gestão do Risco de Liquidez

A metodologia da gestão de Risco de Liquidez consiste em avaliar se os fundos possuem Patrimônio suficiente para ser liquidado dentro dos prazos de resgates. O monitoramento será realizado pela área de Risco e Compliance, e as decisões são realizadas em conjunto com a área de Gestão.

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Riscos a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário. A versão completa do documento também poderá ser consultada no site da instituição por meio do seguinte link: <https://www.exploritas.com.br/manuais/>.

Em relação à Estrutura Organizacional, a Área de Gestão de Riscos e o respectivo Comitê devem definir os objetivos estratégicos, operacionais, de reporte e de conformidade, garantindo o correto direcionamento na gestão de riscos. A estrutura organizacional da área deve permitir isenção em relação às áreas de negócios e deve também propiciar que as definições estratégicas de risco ocorram em seus devidos níveis de gestão.

As ferramentas utilizadas pela Exploritas no gerenciamento do Risco de Liquidez foram desenvolvidas internamente e utilizam como fonte de informação dados encontrados nas seguintes fontes:

- I) Administrador dos Fundos
- II) Bloomberg
- III) B3
- IV) Sistema de Risco (Lote 45)

Em casos de situações excepcionais de liquidez e/ou fechamento dos mercados, torna-se necessário a convocação de Reuniões extraordinárias para avaliar possíveis impactos e ações necessárias. Sendo que, para a adequação do fundo, a gestora poderá liquidar ativos financeiros a preços subvalorizados. Além disso, são consideradas as seguintes medidas em situações excepcionais de iliquidez:

- i) Adequação imediata dos ativos presentes na carteira;
- ii) Adequação gradual dos ativos presentes na carteira;
- iii) Fechamento do fundo para a realização de resgates, com convocação de assembleia geral de cotistas.

3. Comitê de Risco de Liquidez

Os responsáveis pelo gerenciamento do risco de liquidez são:

- I) Área de Risco e Compliance
- II) Área de Gestão de Portifólio
- III) Demais Sócios

As deliberações são feitas em Comitês e devem ser realizadas em conjunto, e o Diretor de Risco tem a prerrogativa de decisão sempre que não houver consenso entre os membros.

O monitoramento de liquidez é realizado independentemente pela Área de Risco e Compliance, sem participação das áreas de Gestão.

Os planos de ação são definidos em conjunto entre a área de Risco e Gestão a fim de minimizar os potenciais riscos de perda relevante de patrimônio, e de acordo com as condições encontradas no mercado. Em caso de reenquadramento, deverá ser realizado de forma a alinhar-se com os prazos de cotização dos fundos.

4. Metodologia do Processo

O parâmetro de controle adotado pela Exploritas será o percentual do Patrimônio Líquido passível de ser liquidado dentro do prazo de resgate estabelecido em Regulamento de cada fundo utilizando os critérios adotados pela Gestora e descritos abaixo:

a) Tratamento do Passivo

i) Os Fundos cuja concentração dos 5 maiores cotistas representar mais do que 50% do seu Patrimônio Líquido, devem ter no mínimo 40% do seu Patrimônio Líquido passível de liquidação dentro do prazo de resgate estabelecido em seu regulamento.

ii) Os Fundos cuja concentração dos 5 maiores cotistas representar menos do que 50% do seu Patrimônio Líquido, devem ter no mínimo 30% do seu Patrimônio Líquido passível de liquidação dentro do prazo de resgate estabelecido em seu regulamento.

b) Critérios de liquidação dos ativos financeiros

i) Cada ativo financeiro que compõe o Fundo possui um prazo de liquidação próprio conforme as convenções adotadas pelo mercado.

c) Cálculo da Liquidez do Fundo

ii) O percentual do fundo que pode ser liquidado em um dia através da liquidação de um ativo considerando o volume médio diário negociado deste ativo e a participação máxima no mercado, pode ser representado pela equação abaixo:

$$\text{PercFundoLiq1diaAtv}[i]=\frac{\text{QtdAtvFundo}[i]*\text{PreçoAtv}[i]}{(\text{VolumeMedAtvMercado}[i]*\text{ParticipMerc}*\text{PLFundo})}$$

Onde:

$\text{PercFundoLiq1diaAtv}[i]$ = Percentual do Fundo relativo ao Ativo i que pode ser liquidado em um dia no mercado;
 $\text{QtdAtvFundo}[i]$ = Quantidade do Ativo i no Fundo $\text{PreçoAtv}[i]$ = Preço do ativo i ;
 $\text{VolumeMedAtvMercado}[i]$ = Volume médio do ativo i negociado nos últimos 30 dias;
 ParticipMerc = Participação no Mercado para liquidar a posição. A Exploritas considerará 30% do volume para cálculo de liquidez;
 PLFundo = Patrimônio Líquido do Fundo.

É importante ressaltar que na gestão da liquidez, a liquidação financeira deve ser considerada em detrimento da liquidação no mercado, permitindo assim que os fluxos de capital a receber honrem os compromissos de pagamentos do fundo. Desta forma, para se obter o percentual do fundo que pode ser liquidado financeiramente em “ n ” dias, deve-se multiplicar a percentagem do Fundo relativo a um ativo que pode ser liquidado em um dia no mercado por “ n ” menos o prazo de liquidação do respectivo ativo, matematicamente:

$$\text{PercFundoLiqAtv}[i] = \text{PercFundoLiq1diaAtv}[i] * (n - \text{PrazoLiqFinAtv}[i])$$

Onde:

$\text{PercFundoLiqAtv}[i]$ = Percentual do Fundo relativo ao Ativo i que pode ser liquidado em n dias no mercado;

$\text{PercFundoLiq1diaAtv}[i]$ = Percentual do Fundo relativo ao Ativo i que pode ser liquidado em um dia no mercado;

n = intervalo de dias no qual se pretende analisar a liquidez do fundo;

$\text{PrazoLiqFinAtv}[i]$ = Número de dias em que ocorre a liquidação financeira do ativo; e $\text{PrazoLiqFinAtv} > 0$

Assim, o percentual total do Fundo que pode ser liquidada em “n” dias é o somatório dos percentuais do Fundo relativos a cada Ativo que pode ser liquidado neste período, ou, matematicamente:

$$(\text{PercTotalLiqFundo})[n] = \text{PercFundoLiqAtv}[i]$$

Onde:

PercTotalLiqFundo = Percentual total do Fundo que pode ser liquidada em um período máximo de n dias;

PercFundoLiqAtv = Percentual do Fundo relativo ao Ativo i que pode ser liquidado em n dias no mercado.

Por conservadorismo, adotamos os Títulos públicos depositados em margem como ilíquidos, afetando o PercFundoLiqAtv .

A depender do prazo de cotização e liquidação dos resgates, torna-se necessário avaliar a demanda de liquidez dos fundos. Para isso, é necessário entender, em conjunto com o requerimento de margem e disposição de ativos líquidos, se o fundo possui liquidez para todos os pagamentos.

Visto que as Regras de Liquidez estabelecem prazos vértices específicos para o comportamento dos passivos, a liquidez dos ativos dos fundos é analisada em janelas de (3, 5, 21, 42 e 63 dias úteis). Para realizar o gerenciamento de risco de liquidez são utilizadas janelas intermediárias propostas pela ANBIMA. Esse gerenciamento é feito pelo acompanhamento das liquidações e posições de caixa e margem entre as datas de cotização e a data mais recente. Os limites estabelecidos podem ser definidos como alertas

(soft-limits) e limites (hard limits), sendo progressivos entre si. O nível desses limites é definido de acordo com a metodologia descrita, e estão descritos no monitoramento realizado periodicamente.

Para realização de Stress periódicos, define-se métricas mais restritivas no cálculo da liquidez.

- Liquidez dos ativos: Redução do volume médio diário de negociações considerado.
- Passivo: Adicionalmente aos resgates já conhecidos e a matriz de probabilidade fornecido pela ANBIMA, o Stress do passivo consiste em simular um resgate simultâneo, no prazo de liquidação do fundo, dos 5 maiores cotistas.

4.1 Ativos dos Fundos CVM 555/175

Para o cálculo de liquidez dos ativos é utilizado como premissa o volume médio de negociação no mercado secundário. Sendo aplicado os seguintes fatores de desconto:

Títulos públicos: 30% do Volume

Renda Variável: 30% do Volume

Renda fixa: 30% do Volume

Outras modalidades: 20% do Volume

Sendo que na análise de Stress dos ativos, podem ser definidos fatores menores do que os mencionados.

4.1.1 Ativos Depositados em Margem

Os ativos depositados em margem são desconsiderados para fins de geração de liquidez. Por conservadorismo, adotamos os títulos públicos depositados em margem como ativos não-líquidos.

Para alocação em margem, os ativos prioritários são Títulos Públicos e/ou ações. Em casos de liquidações ou chamadas de margem, é necessário fazer alocações de ativos

do mesmo tipo. É necessário verificar o nível de alocação de títulos públicos e ações depositadas como garantia na B3 a fim de avaliar possíveis necessidades de realocação e/ou liquidação dos ativos em caso de chamadas de margem.

O monitoramento verifica o nível de ativos disponíveis para depósito como garantia, assim como, a margem exigida entre as Clearings e outras contrapartes. Para fins de liquidez, pode ser necessário a diminuição de posições que necessitem de margem, impactando o saldo disponível para depósito e pagamento de resgates.

4.2 Passivo dos fundos CVM 555/175

Em condições ordinárias temos os resgates conhecidos até o prazo de cotização e, para prazos posteriores, é necessário estimar utilizando como base os dados de mercado fornecidos pela ANBIMA.

O grau de concentração de cotas por cotistas é monitorado para evitar situações específicas de iliquidez. Em casos de grandes concentrações de cotistas, torna-se necessário a aplicação de simulações específicas de cenários de Stress.

Em relação aos prazos de liquidação de resgates, as cotas são liquidadas no prazo definido no regulamento de cada fundo gerido pela Exploritas.

Para controle da liquidez dos passivos, precisamos estimar a probabilidade de resgates que irão ocorrer nos fundos. Essa estimativa é feita de acordo com o segmento dos cotistas e suas respectivas probabilidades de resgates divulgadas pela ANBIMA. A análise é feita para os vértices de 1(um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis, sendo que entre os prazos dentro da janela de cotização de resgates do fundo, serão considerado os próprios resgates solicitados.

4.2.1 Atenuantes e Agravantes

Os prazos de cotização dos fundos funcionam como atenuantes em situações de pedidos de resgates.

Essa janela de resgate dos fundos é definida de forma a ter pouco impacto na estratégia do fundo, sendo possível liquidar as posições em tempo hábil. O monitoramento possui ainda possíveis impactos agravantes no comportamento do passivo, tais como, a performance histórica do Fundo e outras características específicas do produto.